



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº3499 • CAXIAS(MA), TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO 2018

Edição de Hoje: 02 páginas

LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

A Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 081/2017**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Medicinal (líquido e gasoso), locação de equipamentos de armazenamento, controle e operacionalização do fornecimento e prestação de serviço de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) dos tanques e centrais de reserva referente ao fornecimento de gases medicinais (líquidos e gasosos), destinados aos SAMU, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Hospitais da Rede Municipal de Saúde, realizada em 31 (trinta e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) às 09h:00min (nove horas), foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Caxias, MA, 31 de agosto de 2017.

Roosevelt Martins Milhomem Júnior
Presidente da Comissão Central de Licitação

CONVÊNIO FACEMA

MUNICÍPIO DE CAXIAS
CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS.
CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-FACEMA E MUNICÍPIO DE CAXIAS, VISANDO ESTÁGIO SUPERVISIONADO A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, n.º 600, Caxias/MA, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Fábio José Gentil Pereira Rosa, e a **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - FACEMA**, com CGC n.º **08074032/0001-43**, Rua Aarão Reis, 1000 – Centro, Caxias-Maranhão, aqui denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por sua titular, a Diretora Executiva **MARIA APARECIDA BARROSO COUTINHO**, CPF 585.727.593-87, resolvem firmar e assinar o presente Convênio sob as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a soma de esforços técnicos, no sentido de oferecer Estágio a Título de Complementação Educacional para os Cursos em Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo da **Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão - FACEMA**, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Estágio será programado para os estudantes, observados os cursos ministrados pela Instituição de Ensino, visando o aprimoramento complementar da aprendizagem, em situação real de trabalho, sob a supervisão e acompanhamento de profissional habilitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário do estágio não poderá prejudicar a presença do estudante nas aulas e avaliações do curso no qual esteja matriculado, não acarretando qualquer direito de transferência de período escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O estágio de que trata a cláusula primeira deste instrumento será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser realizado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Competirá às partes:

I – À CONCEDENTE:

- a) Oferecer o campo de estágio de Complementação Educacional aos alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- b) Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as normas a serem seguidas por esta para realização do Estágio;
- c) Apresentar, periodicamente, quando solicitado, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatório das atividades desenvolvidas pelo estagiário, a fim de que os resultados pretendidos pela Lei nº. 11.788/08 possam ser avaliados.

II – À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Encaminhar estudantes para Estágio de Complementação Educacional, acompanhados de professor devidamente credenciado, para, junto a equipe técnica da **CONCEDENTE**, proceder ao acompanhamento, supervisão e avaliação do Estágio proposto neste Convênio;
- b) Responsabilizar-se pelos danos materiais devidamente comprovados, causados pelos estagiários;
- c) Contratar seguro contra acidentes pessoais para os estagiários a serem encaminhados para o campo de estágio.
- d)

CLÁUSULA QUARTA

Não será oferecida bolsa de complementação educacional aos estagiários, assim como não serão fornecidos vale-refeição, vale-transporte ou qualquer outro dispêndio, nem tampouco o Estágio configurará vínculo empregatício para a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA

A qualquer tempo, mediante denúncia expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por acordo entre as partes, ou por conveniência da Administração, o presente instrumento poderá ser rescindido.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência de um ano a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem de forma total, irrevogável o Foro da comarca de Caxias – MA.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Caxias/MA, 07 de fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE CAXIAS
FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
PREFEITO

FACEMA
MARIA APARECIDA BARROSO COUTINHO
DIRETORA PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

R.G. _____

C.P. F/M. F. _____

Nome: _____

R.G. _____

C.P. F/M. F. _____



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

